

DECRETO Nº 5.538, de 27 de dezembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.760,15 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.00 16.2302	31901302	10010000	1.323,51
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.00 16.2305	31901100	10010000	54.726,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 16.2308	31901100	10010000	190.567,10
1.08.0.04.122.00 16.2308	31901302	10010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.00 16.2309	31901600	10010000	1.278,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.00 04.2312	31901302	10010000	200,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.00 16.2316	31901100	10010000	55.786,82
1.14.0.18.122.00 16.2316	31901600	10010000	2.210,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00 16.2318	31901600	10010000	3.648,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.00	31901600	10010000	1.141,33

16.2322

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00	31901100	11110000	98.435,92
12.2393			

1.19.0.12.365.00	31901100	11120000	27.567,70
12.2393			

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.00	31901600	10010000	873,79
16.2319			

SOMA:			438.760,15
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.00	31901100	10010000	228,776,10
16.2301			

1.02.0.04.122.00	31901302	10010000	200,33
16.2301			

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.00	31901100	10010000	7.752,07
16.2302			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.00	31901100	10010000	25.669,77
16.2303			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.00	31911300	10010000	2.323,51
16.2305			

COORDENADORIA DE
CONTROLE INTERNO

1.06.0.04.124.00	31901100	10010000	48.034,75
16.2306			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	31911300	11110000	98.435,92
12.2394			

1.19.0.12.361.00	31911300	11120000	12.796,53
12.2394			

1.19.0.12.361.00	33900800	11120000	3.000,00
12.2394			

1.19.0.12.365.00	31901600	11120000	8.900,00
12.2393			

1.19.0.12.365.00	31911300	11120000	1.671,17
12.2393			

1.19.0.12.365.00	33900800	11120000	1.200,00
12.2393			

SOMA:			438.760,15
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL